



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

Lei nº 732/93 de 26 de abril de 1.993

"Altera a Delimitação do Perímetro Urbano
do Município de São Luiz do Paraitinga".

Luiz Mariano Rodrigues, Prefeito Municipal
de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais -
e de acôrdo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão -
de 20 de abril de 1.993, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Perímetro Urbano do Município de São Luiz do
Paraitinga, modificado pela Lei nº 658/90 de 29
de novembro de 1.990, fica alterado pela forma -
prevista no levantamento planimétrico e memorial
descritivo anexo à presente Lei da qual ficam -
fazendo parte integrantes.

Artigo 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e -
seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e
três (26/abril/1.993).

Luiz M. Rodrigues
Luiz Mariano Rodrigues
Prefeito Municipal.

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma descrição perimétrica da área que passa a integrar dentro do PERÍMETRO URBANO de SÃO LUIZ DO PARAITINGA interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA ESTADO DE SÃO PAULO.

Inicia-se a descrição perimétrica deste levantamento no ponto 1 que esta situado à margem do RIO PARAITINGA - onde deságua o CÓRREGO DOS PIMENTAS, lado esquerdo da jusante - do RIO PARAITINGA, onde a divisa segue a montante deste rio até o ponto 2 com um rumo inicial de 50* 38' 48" metros.

No ponto 2, deflete a esquerda deixa o RIO PARAITINGA e a divisa segue pela linha de um espigão cortando a propriedade de LUIZ HOMERO DA SILVA até o ponto 8 com os seguintes rumos e distancias : a divisa sai do ponto 2 seguindo para o ponto 3 com um rumo de 33* 13' 45" SE numa extensão de 173,35 metros, no ponto 3 deflete a direita seguindo para o ponto 4 com um rumo de 61* 41' 57 " SE numa extensão de 73,83 metros, no ponto 4 deflete a direita seguindo para o ponto 5 com um rumo de 79*08'26" SE numa extensão de 249,47 metros, no ponto 5 deflete a esquerda seguindo para o ponto 6 com um rumo de 19*50'41" SE numa extensão de 141,40 metros, no ponto 6 deflete à direita seguindo para o ponto 7 com um rumo de 81*01'39" SE numa extensão de 96,18 metros, no ponto 7 deflete a direita seguindo para o ponto 8 com um rumo de 79* 24'46" SE numa extensão de 108,85 metros.

No ponto 8 deflete a esquerda e a descrição passa a cortar a propriedade de ANTONIO ALMEIDA PAIVA até o ponto 11 com os seguintes rumos e distancias: a divisa sai do ponto 8 seguindo para o ponto 9 com um rumo de 51*02'39" SE numa extensão de 302,20 metros, no ponto 9 deflete a esquerda seguindo para o ponto 10 com um rumo de 06*50'39" SE numa extensão de 125,89 metros, no ponto 10 deflete a direita seguindo para o ponto 11 com um rumo de 39*31'21" ,SE numa extensão de 155,57 metros.

No ponto 11 deflete a esquerda e a divisa passa a cortar a propriedade de herdeiros de MIGUEL RIBEIRO até o ponto 12A com os seguintes rumos e distancias: a divisa sai do ponto 11 seguindo para o ponto 12 com um rumo de 04*39'53" SE numa extensão de 528,75 metros, no ponto 12 deflete a direita com rumo de 44*25'55" seguindo para a porteira numa extensão de 685,00 metros

No ponto 12A deflete a esquerda seguindo para o ponto 12B com rumo de $58^{\circ}23'49''$ segue numa extensão de 390,00 metros.

No ponto 12B deflete a direita seguindo para o ponto 13 pela via de acesso do município numa extensão de 302,00 metros.

No ponto 13 deflete a esquerda e a divisa passa a seguir margeando a FAIXA DE DOMINIO PÚBLICO DA RODOVIA NELSON FERREIRA PINTO SP 153 até o ponto 14 com um rumo inicial de $32^{\circ}06'02''$ SW numa extensão de 1.350,69 metros.

No ponto 14 deflete a esquerda e a divisa passa a seguir pela FAIXA DE DOMINIO PUBLICO DA RODOVIA OSWALDO CRUZ SP 125 pelo lado esquerdo sentido TAUBATÉ-UBATUBA até o ponto 15 com rumo inicial de $30^{\circ}55'30''$ NW numa extensão de 1.304,80 metros, ponto este que esta situado em frente a estrada municipal que da acesso ao bairro do RIO ABAIXO.

No ponto 15, deflete a direita corta a RODOVIA OSWALDO CRUZ SP 125, seguindo para o ponto 16 com um rumo de $27^{\circ}41'58''$ numa extensão de 50,00 metros.

No ponto 16 deflete a esquerda e segue por espigão até o ponto 32 confrontando com propriedade de JEAN PIERRE FRANCISCO DELAMON DE MONTEGRAUD com os seguintes rumos e distancias: a divisa sai do ponto 16 seguindo para o ponto 17 com um rumo de $81^{\circ}38'57''$ NW numa extensão de 110,17 metros no ponto 17 deflete a esquerda seguindo para o ponto 18 com um rumo de $118^{\circ}35'54''$ NW numa extensão de 225,79 metros, no ponto 18 deflete a direita seguindo para o ponto 19 com um rumo de $59^{\circ}48'59''$ NW numa extensão de 113,37 metros, no ponto 19 deflete a direita seguindo para o ponto 20 com um rumo de $74^{\circ}40'23''$ SW numa extensão de 139,98 metros, no ponto 20 deflete a direita seguindo para o ponto 21 com um rumo de $30^{\circ}10'25''$ SW numa extensão de 49,74 metros, no ponto 21 deflete a esquerda seguindo para o ponto 22 com um rumo de $89^{\circ}34'03''$ NW numa extensão de 60,03 metros, no ponto 22 deflete a esquerda seguindo para o ponto 23 com um rumo de $61^{\circ}44'31''$ NW numa extensão de 90,82 metros, no ponto 23 deflete a direita seguindo para o ponto 24 com um rumo de $71^{\circ}57'08''$ NW numa extensão de 93,60 metros, no ponto 24 deflete a esquerda seguindo para o ponto 25 com um rumo de $57^{\circ}18'29''$ NW numa extensão de 79,61 metros, no ponto 25 deflete a esquerda seguindo para o ponto 26 com um rumo de $40^{\circ}47'09''$ NW numa extensão de 67,36 metros, no ponto 26 deflete a esquerda seguindo para o ponto 27 com um rumo de $22^{\circ}55'56''$ NW numa extensão de 112,93 metros, no ponto 27 deflete a direita seguindo para o ponto 28 com um rumo de $60^{\circ}59'00''$ NW numa extensão de 146,38 metros, no ponto 28 deflete a esquerda seguindo

seguinto para o ponto 29 com um rumo de 52*58'27" NW numa extensão de 66,40 metros, no ponto 29 deflete a esquerda seguinto para o ponto 30 com um rumo de 37*56'59" NW numa extensão de 201,64 metros, no ponto 30 deflete a esquerda seguinto para o ponto 31 com um rumo de 14*20'08" NW numa extensão de 92,89 metros, no ponto 31 deflete a direita seguinto para o ponto 32 com um rumo de 79*48'57" numa extensão de 169,67 metros.

No ponto 32 deflete a esquerda e a divisa corta a propriedade de RAUL ALCEU PRESOTTO descendo por um espigão até o ponto 35 com os seguintes rumos e distancias: a divisa sai do ponto 32 seguinto para o ponto 33 com um rumo de 26* 57'24" NE numa extensão de 196,33 metros, no ponto 33 deflete a direita seguinto para o ponto 34 com um rumo de 408*43'41" numa extensão de 133,45 metros no ponto 34 deflete a direita seguinto para o ponto 35 com um rumo de 15*11'09 " NW e numa extensão de 290,13 metros, ponto este que esta situado a margem do RIO PARAITINGA lado direito da jusante do rio.

No ponto 35 deflete a direita corta e segue o referido rio

sentido jusante até o ponto 36 com um rumo inicial de 85*17'32" NW numa extensão de 85,28 metros, ponto este que esta situado a margem esquerda da jusante do RIO PARAITINGA.

No ponto 36 deflete a esquerda e segue até o ponto 37 com um rumo de 17*58'09" NW numa extensão de 194,49 metros, ponto este que esta situado a margem da faixa de DOMINIO PUBLICO DA RODOVIA OSWALDO CRUZ lado esquerdo sentido do Taubaté-Ubatuba.

No ponto 37 deflete a esquerda e a divisa passa a seguir pela margem da faixa de dominio publico da RODOVIA OSWALDO CRUZ SP 125 até o ponto 37A com um rumo inicial de 65*52'35" SE numa extensão de 98,56 metros, ponto este que esta situado a tangente do cruzamento da RODOVIA OSWALDO CRUZ-SP 125 com a VIA DE ACESSO MUNICIPAL VEREADOR JOSE PINTO DE SOUZA.

No ponto 37A a divisa segue margeando a VIA DE ACESSO MUNICIPAL VEREADOR JOSE PINTO DE SOUZA com uma largura de 35,00 metros ate o ponto 38 com um rumo inicial de 81*52'35" SE numa extensão de 780,08 metros, ponto este que esta situado no eixo de um córrego.

No ponto 38 deflete a direita e a divisa segue pelo eixo do referido córrego sentido montante até o ponto 39 com um rumo inicial de 57*43*28" NE numa extensão de 458,93 metros, no ponto 39 deflete a direita seguinto para o ponto 40 com um rumo de 28*36'28" NE numa extensão de 125,30

metros, no ponto 40 deflete a direita seguindo para o ponto 41 com um rumo de 07*45'55" NE numa extensão de 111,02 metros, no ponto 41 deflete a direita seguindo para o ponto 42 com um rumo de 06*28'59" NE numa extensão de 221,42 metros ponto este - que esta situado no alto da torre de transmissão de televisão - e TELESP.

No ponto 42 deflete a esquerda e a divisa passa a seguir por 4espigão cortando a propriedade de BENEDITO TOBIAS DA ROCHA até o ponto 45 com os seguintes rumos e distancias : a divisa sai do ponto 42 seguindo para o ponto 43 com um rumo de 67*22'48" NE numa extensão de 325,09 - metros, no ponto 43 deflete a esquerda seguindo para o ponto - 44 com um rumo de 82*57'43" SE numa extensão de 81,62 metros, no ponto 44 deflete a esquerda seguindo para o ponto 45 com - um rumo de 62*57'10" SE numa extensão de 318,88 metros.

No ponto 45 deflete a direita e a divisa segue em uma linha reta ate o ponto 1 cortando a propriedade de ANTONIO GALVÃO SALES e irmãos com um rumo de 65*33'22" NE numa extensão de 302,08 metros, onde encontra o ponto que - deu inicio a descrição do perimetro contendo uma area de - 5.896.605,00 m² ou 589,661 hectares.

São Luiz do Paraitinga, 03 de março de 1993

autor do levantamento

Luiz M. Rodrigues
Prefeito Municipal.